



**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
PROCESSO Nº 23163.004471.2024-13**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2025, QUE
FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL SUL-
RIO-GRANDENSE E A EMPRESA
CONSTRUMOLDE EMPREITEIRA DE MÃO DE
OBRA LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, autarquia federal, com sede na Rua Gonçalves Chaves, nº 3218, na cidade de Pelotas/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 10.729.992/0001-46, neste ato representado pelo Reitor, **Sr. CARLOS JESUS ANGHINONI CORRÊA**, nomeado pelo Decreto de 18 de junho de 2025, publicada no DOU de 18 de junho de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 2109861, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CONSTRUMOLDE EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.157.627/0001-04, sediada na Rua Saldanha Marinho, nº 88, sala 101, Centro, na cidade de Bento Gonçalves/RS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **Sr. AUGUSTO FAGGION SCHAMM**, Representante Legal, conforme Atos Constitutivos da Empresa, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23163.004471/2024-13** e em observância às disposições da Lei nº 14.981, de 20 de setembro de 2024, e subsidiariamente da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DOS CONSIDERANDOS

CONSIDERANDO que o Estudo Técnico Preliminar (ETP 11/2024, item 2) e o Termo de Referência (TR 7/2024, item 2.2), documentos basilares da contratação, fundamentaram expressamente a necessidade da obra na legislação excepcional de calamidade pública (à época, MP nº 1.221/2024, atual Lei nº 14.981/2024);

CONSIDERANDO que a indicação exclusiva da Lei nº 14.133/2021 no instrumento original decorreu de limitação operacional dos sistemas governamentais à época e lapso formal, não refletindo a natureza material da contratação de enfrentamento de calamidade;

CONSIDERANDO a Nota Técnica da COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS (IF-COGES), aprovada pela Autoridade Competente, que demonstra a vantajosidade e a necessidade de prorrogação para conclusão do objeto;

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1. **A retificação da fundamentação legal** do Contrato nº 02/2025, para que passe a ser regido pela legislação específica de calamidade pública, Lei nº 14.981/2024 ;

1.2. **A prorrogação do prazo de vigência** contratual, com fulcro no art. 15 da Lei nº 14.981/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DA BASE LEGAL

Fica retificado o preâmbulo do Contrato nº 02/2025, bem como sua Cláusula Segunda, para constar que a contratação é regida precipuamente pela **Lei nº 14.981, de 20 de setembro de 2024**, em especial seu **art. 2º**

(dispensa de licitação em calamidade) e **art. 15** (vigência), aplicando-se a Lei nº 14.133/2021 apenas em caráter subsidiário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA

Com fundamento no **art. 15, caput e § 1º, da Lei nº 14.981/2024**, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **60 (sessenta) dias**, passando o seu término do dia **06/02/2026** para o dia **06/04/2026**.

Subcláusula Única: A prorrogação justifica-se pela persistência da necessidade de enfrentamento da situação de calamidade pública (recuperação do Câmpus Gravataí) e pela manutenção da vantajosidade das condições originais para a Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O valor global atualizado do contrato permanece inalterado em **R\$ 628.461,39 (seiscentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos)**, conforme estabelecido no Termo Aditivo nº 01/2026, tratando-se a presente alteração exclusivamente de dilação de prazo para a conclusão do escopo contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução no presente exercício correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/unidade: **158126**
- II. Fonte de recursos: **100**
- III. Programa de trabalho: **231512**
- IV. Elemento de despesa: **339039**
- V. Plano interno: **L20RLP0104N**
- VI. Nota de empenho: **2025NE000530**

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

O CONTRATADO deverá apresentar o endosso ou renovação da garantia prestada, no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total atualizado do contrato, no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da assinatura deste instrumento, para cobrir o novo período de vigência pactuado, sob pena de infração contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário e seus aditivos anteriores, naquilo que não contrariem o presente termo.

CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

Pelotas, 3 de fevereiro de 2026.

(Assinado eletronicamente)

(Assinado eletronicamente)

CARLOS JESUS ANGHINONI CORRÊA
IF SUL-RIO-GRANDENSE
CONTRATANTE

AUGUSTO FAGGION SCHAMM
CONSTRUMOLDE EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA
LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

(Assinado eletronicamente)

(Assinado eletronicamente)

Bruna de Oliveira Farias
SIAPE: 1758895

Rogério Luiz Menegaz Rodrigues
SIAPE: 3129139

Documento assinado eletronicamente por:

- Bruna de Oliveira Farias, DIRETOR(A) - CD0003 - IF-DIPLAN, em 03/02/2026 16:29:13.
- Carlos Jesus Anghinoni Correa, REITOR(A) - CD0001 - IFSRIOGRAN, em 03/02/2026 16:50:31.
- Augusto Faggion Schramm, Augusto Faggion Schramm - Representante legal da empresa - Construmolde Empreiteira de Mão de Obra Ltda Me (10157627000104), em 03/02/2026 16:01:24.
- Rogerio Luiz Menegaz Rodrigues, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 03/02/2026 16:03:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/01/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 391887

Código de Autenticação: cfa2e1cca8

